



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 - SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 015/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO : TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO DO SANGUE (VHS) EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, EM REGIME INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE - COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº **00.904.728/0012-09**, com sede na Rua Radamés Lo Sardo, 222, Distrito Industrial III, Bragança Paulista - SP, CEP 12908-829, Telefone/Fax (11) 4035-8500/0436 / (31) 3371-0400, E-mail: licitacao@vyttra.com, representada por FELIPE DE SOUSA ALCANTARA, portador do RG Nº 55517805 SSP/SP, inscrito no CPF Nº 926.726.385-04, têm entre si justo e avençado e celebram por fôça do presente instrumento, conforme processo nº 0060-002074/2015, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **27/02/2021** e término em **27/02/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Conceder **reajuste contratual de 4,31%**, referente ao índice **IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a dezembro/2019 até novembro/2020**, com concessão a partir de **27/02/2021**, atualizando os valores contratuais conforme segue:

- o **valor mensal** passará de **R\$ 12.697,72** (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) **para R\$ R\$ 13.245,00** (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais);
- o **valor anual** passará de **R\$ 152.372,68** (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) **para R\$ 158.939,94** (cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) .

2.3. O detalhamento do contrato passa a ser:

ITEM	CÓD. SES	CÓD. BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	12343	351012	TE	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO DO SANGUE (VHS), EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO Aplicação: Teste hemodinâmico	65396	R\$ 2,430423

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 13.245,00
VI	Nota de Empenho:	2021NE01507
VII	Data de Emissão:	23/02/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de **R\$ 7.947,00** (sete mil novecentos e quarenta e sete reais), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE SOUSA ALCANTARA, RG nº 55517805 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/02/2021, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 12/03/2021, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 12/03/2021, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **56557184** código CRC= **EAF4934F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF